



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no.	02	de proc.
n.º	16	de 1997

JUSTIFICATIVA

O presente projeto é resultado de parte dos estudos realizados pelo Grupo de Trabalho Especial, criado através do Ato nº 568/97, para a instituição de canal de TV a cabo exclusivo para transmissão de trabalhos e eventos do Legislativo Municipal.

Através deste, criam-se as condições para que a Câmara Municipal instale seu sistema gerador de imagem e utilize gratuitamente um canal de TV a cabo para transmissão dos eventos legislativos, conforme permite o artigo 23, *alínea "b"*, da Lei Federal nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, visando o mais amplo atendimento aos princípios de publicidade e transparência dos atos dos agentes públicos.